

Proc. Administrativo 8- 631/2026

De: Johann Z. - DP-ETP-TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 08:28:38

Setores envolvidos:

OBTENÇÃO-PREÇOS, DP-ETP-TR, DP-TURISMO, DP -CONTAB, SEC-VIAÇÃO-TRANS-OBRAS, DP-ENGENHARIA

DFD GPS

Bom dia

Segue Termo de Referência.

—

Johann Caldas da Silva Zanela

AGENTE ADMINISTRATIVO

Setor de Licitações e Contratos

Anexos:

TR_012_GPS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de receptor GNSS topográfico com tecnologia RTK, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qty	Un	Preço	Preço total
1	33292	KIT RECEPTOR GNSS RTK CHC i90 CARACTERÍSTICAS GNSS Com qualidade igual ou superior da referência descrita abaixo Marca CHCNAV Número de Canais 624 canais Sinais Rastreados GPS: L1 C/A, L2C, L2P,L5 GLONASS: L1, L2, L3 GALILEO: E1, E5a, E5b, E6 BEIDOU: B1, B2, B3 SBAS: L1, L5 QZSS: L1, L2, L5, L6 Tecnologia avançada de redução de multicaminhamento: Sim Medição de fase da portadora com baixo ruído Sim ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO Levantamento Cinemático em Tempo Real (RTK) Precisão Horizontal: 8 mm + 0,5ppm RMS Precisão Vertical: 15 mm + 0,5ppm RMS Tempo de Inicialização Menos de 10segundos?? Confiabilidade de Inicialização Maior que 99.9% Levantamento Cinemático PósProcessado(PPK) PrecisãoHorizontal: 2,5 mm + 1 ppm RMS PrecisãoVertical: 5 mm + 1 ppm RMS Levantamento Estático Pós-Processado Precisão Horizontal: 2,5 mm + 0,1 ppm RMS PrecisãoVertical: 3,5 mm + 0,4 ppm RMS fêmea) COMUNICAÇÃO Modem GSM/GPRS integrado Sim(4G) Tecnologia Wi-Fi Sim Tecnologia Bluetooth® Sim Porta USB(Tipo C) Sim PortaSerial Sim Radio UHF interno CHC Frequência: Transcepção (Rx/Tx): 410 MHz a 470 MHz Protocolos (entrada e saída) RTCM 2.x, RTCM 3.x, CMR, CRM+ Saída de dados NMEA 0183 Sim SOFTWARE DETRABALHO Software para coleta de dados de campo LandStar Software para configuração do receptor GNSS HConfig/Wi-Fi	1,00	KIT	39.490,00	39.490,00
TOTAL						39.490,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO GELSON CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://reservadoiguacu.pr.gov.br/verificacao/EBC4-503B-47AE-5800> e informe o código EBC4-503B-47AE-5800





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Nota Explicativa:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.2.1. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

2.2.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

2.2.3. Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

2.2.4. Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

2.2.5. Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada no mercado, verificou-se que a solução mais adequada à realidade do município é a aquisição de receptor GNSS topográfico com tecnologia RTK, por meio de Dispensa, com julgamento pelo Menor Preço.

3.2. Justifica-se a utilização do mecanismo de dispensa licitatória com apoio legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que afirma ser dispensável processo licitatório em caso de compra de pequeno vulto, de até R\$ 65.492,11, valor atualizado por meio do Decreto 12.807/2025. A

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato.

4.5. Carregar e disponibilizar o produto no local indicado também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

4.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

4.7. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

4.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

4.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Subcontratação

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O objeto ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Obras e Construção Civil, Paço Municipal, Avenida 4 de Setembro, nº 614, CEP 85195-000, Reserva do Iguaçu/PR.

5.3. O objeto poderá ser recebido no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30 e/ou conforme a necessidade da demanda de trabalho existente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato Sr. **Emerson Leomar da Silva** (Portaria nº 003/2026).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

8.3. Considerando que o produto possui características padronizadas, previamente descritas neste Termo de Referência, e que a avaliação se restringe ao cumprimento das exigências técnicas estabelecidas, não se mostra necessária análise técnica subjetiva ou critérios de técnica e preço, sendo o menor preço suficiente para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

8.4. A escolha do referido critério atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo adequada aplicação dos recursos públicos.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052

E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.8.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.9.** Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;
- 8.10.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.11.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.12.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.13.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tratamento favorecido às ME e EPP

- 8.15.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias.
- 8.16.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.17.** A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$39,490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem **1.1**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo
2026	571	04.001.15.122.0004.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	620	04.001.15.451.0004.1008	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	640	04.001.15.452.0004.1043	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	820	04.001.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	830	04.001.15.452.0004.2010	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	890	04.001.15.813.0004.1011	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>
Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8052
E-mail: obras@reservadoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

PEDRO GELSON CALDAS
Secretário de Viação, Transporte e Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC4-503B-47AE-5800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO GELSON CALDAS (CPF 051.XXX.XXX-60) em 18/03/2026 11:09:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/EBC4-503B-47AE-5800>